

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	5
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	9
d) Superintendência de Padrões Operacionais	12
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	13
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA N° 98, DE 19 DE JANEIRO DE 2016. (*)

Institui os indicadores dos Objetivos do Plano Estratégico da ANAC - 2015/2019 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo n° 00058.127750/2015-57, deliberado e aprovado na 2ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 19 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos do Anexo desta Portaria, os Indicadores Estratégicos dos Objetivos do Plano Estratégico da ANAC para o período de 2015 a 2019.

Parágrafo único. Os Indicadores Estratégicos:

I - serão monitorados e avaliados periodicamente, com o fim de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais; e

II - orientarão a elaboração, quando couber, dos indicadores das unidades organizacionais no âmbito da Agência.

Art. 2º Compete às unidades responsáveis pela aferição, conforme Anexo desta Portaria, a correta mensuração dos Indicadores Estratégicos, de forma a assegurar a integridade, confiabilidade e a disponibilidade dos dados e evidências que deram origem ao resultado do indicador.

Parágrafo único. As unidades mencionadas no *caput* deverão encaminhar os resultados aferidos dos Indicadores Estratégicos à Superintendência de Planejamento Institucional - SPI conforme periodicidade definida no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Compete à SPI:

I - elaborar, com a participação das demais unidades responsáveis, documento com metadados dos Indicadores Estratégicos, de forma a descrever suas principais características, tais como fontes de obtenção dos dados, fórmula de cálculo, entre outras;

II - coordenar o processo de monitoramento e avaliação dos Indicadores Estratégicos; e

III - consolidar o resultado dos Indicadores Estratégicos fornecidos pelas unidades organizacionais e divulgá-los às partes interessadas na Agência.

Art. 4º As metas institucionais, referentes à avaliação de desempenho institucional na qual se refere o Decreto n° 7.133, de 19 de março de 2010, e a Instrução Normativa n° 73, de 3 de setembro de 2013, deverão, quando couber, estar associadas aos Indicadores Estratégicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 99, DE 19 DE JANEIRO DE 2016. (*)

Institui a carteira de projetos estratégicos da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso I, “a”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta no processo nº 00058.133862/2015-47, deliberado e aprovado na 2ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 19 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a carteira de projetos estratégicos da ANAC, conforme disposto no Anexo desta Portaria, oriundos das iniciativas do Plano Estratégico da ANAC para o período de 2015 a 2019.

§ 1º Os projetos considerados prioritários na carteira de que trata o *caput* estão submetidos aos procedimentos de gerenciamento dispostos na Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014.

§ 2º Os projetos da carteira poderão ser agrupados em programas, de modo a permitir maior integração e sinergia entre as diversas iniciativas envolvidas.

Art. 2º Compete à Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

I - disponibilizar ambiente, ferramentas, metodologia e capacitações específicos para o gerenciamento das iniciativas da carteira de projetos da ANAC; e

II - efetuar, quando necessário, eventuais alterações dos gerentes, gerentes substitutos e as equipes dos projetos por meio de portaria, mediante indicações dos titulares das unidades organizacionais e, quando couber, observada a aprovação prévia pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando se referirem a projetos prioritários, as alterações de gerentes e gerentes substitutos mencionadas no inciso II deste artigo devem ser previamente aprovadas pela Diretoria, conforme disposto no art. 3º, inciso II, da Instrução Normativa nº 77, de 2014.

Art. 3º Compete aos titulares das unidades organizacionais responsáveis pelos projetos da carteira:

I - adotar todas as providências necessárias para o sucesso da iniciativa que estiver sob sua tutela, obedecidos os critérios firmados na documentação do projeto e ouvidas as partes interessadas;

II - indicar servidor para atuar como gerente da iniciativa, observada a disponibilidade de tempo necessária às atividades de gerenciamento;

III - atuar como patrocinador do projeto, de acordo a metodologia estabelecida pela SPI; e

IV - apresentar à diretoria as documentações previstas na metodologia, os relatórios de andamento e desempenho dos projetos e outras informações necessárias, quando solicitado pela SPI.

Art. 4º Compete ao gerente de cada projeto da carteira de projetos estratégicos da ANAC:

I - propor a equipe para a execução da iniciativa, considerando as competências necessárias para a realização das atividades do projeto e a alocação dos servidores nas atividades previstas;

II - inserir na ferramenta de gestão as informações estratégicas a serem definidas pela Superintendência de Planejamento Institucional;

III - atualizar os dados sobre a iniciativa periodicamente;

IV - disponibilizar na ferramenta de gestão a documentação e as informações relativas à iniciativa, ressalvadas as previsões da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012;

V - atuar como gerente da iniciativa segundo a metodologia; e

VI - fornecer informações sobre a iniciativa quando solicitado pela SPI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1699, de 3 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 8, nº 27, de 5 de julho de 2013.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo II ao BPS.

3 - RBAC Nº 111 - EMENDA 02 – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA QUALIDADE EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA. (*)

Aprovado pela Resolução nº 373, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2016, Seção 1, página 5.

(*) Texto integral – Anexo III ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 100, DE 19 DE JANEIRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/DIR 3-001-R00.

O DIRETOR 3, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00058.004642/2016-98, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/DIR 3-001-R00, intitulado “Manual de Procedimentos Técnicos da Diretoria 3”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RICARDO BOTELHO

(*) Anexo IV ao BPS.

5 - PORTARIA Nº 101, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e, o disposto na Portaria nº 2845, de 16 de outubro de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.123601/2015-19, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, remover de ofício, sem mudança de sede, a fim de atender ao Plano de Fortalecimento da Sede, o servidor MARCELL BRUNO SOUSA E SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764476, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA e em exercício na Gerência Técnica de Processos e Sistemas - GTPS, em Brasília/DF, para ser lotado na Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - ASIPAER, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

6 - PORTARIA Nº 106, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e

35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e, o disposto na Portaria nº 2845, de 16 de outubro de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.123796/2015-05, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, remover de ofício, sem mudança de sede, a fim de atender ao Plano de Fortalecimento da Sede, a servidora CLÁUDIA CARVALHO TEIXEIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1476191, lotada na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e em exercício na Gerência Técnica de Normas Operacionais - GTNO, em Brasília/DF, para ser lotada na Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - ASIPAER, em Brasília/DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 121, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1426, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3143, de 26 de novembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 48, de 27 de novembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048569/2013-13, ante as razões apresentadas no Memorando nº 08/2015/CPA, de 18 de janeiro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 122, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1425, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3144, de 26 de novembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 48, de 27 de novembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048567/2013-24, ante as razões apresentadas no Memorando nº 08/2015/CPA, de 18 de janeiro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 123, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1424, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3145, de 26 de novembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 48, de 27 de novembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048570/2013-48, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01/2016/CPA, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 124, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1423, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3146, de 26 de novembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 48, de 27 de novembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048565/2013-35, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01/2016/CPA, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 125, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 2344, de 3 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 36, de 4 de setembro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3410, de 23 de dezembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 52, de 24 de dezembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.095123/2012-05, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CSI/095123/ANAC, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 126, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1136, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3148, de 26 de novembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 48, de 27 de novembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.046258/2013-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/PRORROG/046258/ANAC, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 127, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1135, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3149, de 26 de novembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 48, de 27 de novembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.039804/2013-66, ante as razões apresentadas no Ofício nº 013/CPAD/039804/ANAC, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

8 - PORTARIA Nº 128, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1138, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3150, de 26 de novembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 48, de 27 de novembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.092743/2012-84, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/092743/ANAC, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

9 - PORTARIA Nº 129, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março

de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1146, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3151, de 26 de novembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 48, de 27 de novembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.052530/2012-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 32/CPAD/052530/ANAC, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

10 - PORTARIA Nº 130, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1137, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3152, de 26 de novembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 48, de 27 de novembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.067361/2012-12, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19/CPAD/067361/ANAC, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 -PORTARIA Nº 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente Técnico de Controle e Cadastro - GTCC as competências para:

I - instaurar processo administrativo, coordenar a análise e propor à Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC decisão em solicitações de autorização prévia de construção ou modificação de características de aeródromos civis, ouvida a Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP, nos termos do art. 2º, inciso II, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015;

II - instaurar processo administrativo, coordenar a análise e propor à GFIC decisão em solicitações de cadastramento e abertura ao tráfego de aeródromos civis privados, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas;

III - instaurar processo administrativo, coordenar análise e propor à GFIC decisão em solicitações de cadastramento e abertura ao tráfego de aeródromos civis públicos, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas, ouvidas as demais Unidades, quanto ao cumprimento dos requisitos de infraestrutura, operações e AVSEC, quando cabíveis;

IV - estruturar, analisar e manter atualizadas informações técnicas sobre a infraestrutura aeroportuária brasileira, no que se refere às características física e operacionais sob regulação da ANAC;

V - manter o banco de dados com informações de aeródromos e disponibilizar ao órgão responsável as informações do cadastro para fins de divulgação nas publicações aeronáuticas;

VI - coordenar a solicitação de divulgação de Informação Aeronáutica e Prenotam, nas matérias de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;

VII - prestar informações aos regulados sobre os processos de sua área de atribuição, inclusive por e-mail institucional; e

VIII - manter e controlar o arquivo físico relativo a documentação de aeródromos públicos e privados.

§ 1º No exercício das competências dispostas nos incisos I e II do *caput*, caberá ao GTCC:

I - realizar as diligências necessárias junto ao interessado, por meios físicos ou eletrônicos, para complementação ou ajuste de documentação para a correta instrução do processo administrativo;

II - sobrestar o processo até recebimento de resposta, e dar continuidade à análise após recebimento desta;

III - notificar o interessado da decisão proferida; e

IV - arquivar o processo após decisão e notificação ou quando expirado prazo concedido para manifestação do interessado sem que tenha havido resposta.

§ 2º No exercício da competência disposta no inciso II do *caput*, quando se tratar de helipontos em plataformas e navios (helideques), compete à GTCC a abertura provisória ao tráfego

aéreo por meio de cadastramento no sistema, a partir de informações encaminhadas pela Marinha do Brasil, até que seja emitida portaria de inscrição no cadastro.

Art. 2º Delegar aos servidores Erica Ramalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1767305, Fábio César da Costa Bertocco, matrícula SIAPE nº 1766730, Phelipe Medeiros da Rocha, matrícula SIAPE nº 1765364, e Vivian Borges Ferreira, matrícula SIAPE nº 1763390, todos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, a competência para solicitar divulgação de Informação Aeronáutica e Prenotam, nas matérias de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Art. 3º Delegar aos servidores Marcelo Koiti Asakura, matrícula SIAPE nº 1586477, e Phelipe Medeiros da Rocha, matrícula SIAPE nº 1765364, ambos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, as seguintes atribuições relacionadas às atividades de coordenação de fiscalização:

I - determinar a abertura de processo administrativo visando à vigilância e monitoramento aeroportuários, incluindo processos de apuração de denúncia, análise de solicitação de desinterdição e processos de fiscalização;

II - abrir demandas de verificação *in loco* para realização de ações de vigilância, em especial as relacionadas a inspeção periódica ou especial em aeródromo, conforme prioridades ou listagem previamente estabelecidas ou necessidade advinda de processo de apuração de denúncia ou desinterdição de aeródromo;

III - solicitar o envio ou complementação de informações e esclarecimentos a regulados, por meios eletrônicos, no âmbito de processos de apuração de denúncia, fiscalização e solicitação de desinterdição;

IV - aprovar o RIA (Relatório de Inspeção Aeroportuária) e a APAC (Análise de Plano de Ação Corretiva) relativos a ações de fiscalização sob responsabilidade da GFIC; e

V - fiscalizar as medições de atrito, de macrotextura e de irregularidade dos pavimentos das pistas de pouso e decolagem e implementar as ações previstas em regulamento no caso de atrasos em medições ou envio de relatórios ou resultados em desconformidade com os parâmetros definidos.

Art. 4º Delegar ao servidor Phelipe Medeiros da Rocha, matrícula SIAPE nº 1765364, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as seguintes atribuições relacionadas às atividades de planejamento:

I - propor critérios para definição, programação e controle de inspeções e missões e de escala de inspetores;

II - receber, analisar, cadastrar e controlar as demandas de verificações *in loco* oriundas da GFIC e das outras áreas da SIA;

III - programar e operacionalizar viagens a partir das demandas de verificação *in loco* recebidas, incluindo a definição de inspeções e missões, prática dos atos processuais relacionados ao processo administrativo de missão, convocação de inspetores e tratativas com os regulados relacionadas à missão;

IV - controlar a entrega dos produtos da missão, providências para juntada de informações ao processo administrativo e arquivamento do mesmo;

V - cadastrar e controlar Propostas de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP relativas a missões de verificação *in loco* da SIA e aquelas solicitadas pela GFIC, incluindo o cadastramento de PCDP e de prestação de contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, solicitação de transporte terrestre, cobrança de prestação de contas dos inspetores e acompanhamento da emissão de passagens, fazendo as tratativas que se fizerem necessárias com a área responsável pelo SCDP na ANAC; e

VI - providenciar cobrança de TFAC por meio de NFLD, incluindo a autuação do processo administrativo, criação de NFLD no SIGEC, notificação do regulado, controle da notificação e providências para arquivamento do processo ou seu encaminhamento à SAF.

Art. 5º Delegar ao servidor Marcelo Koiti Asakura, CCT V, matrícula SIAPE nº 1586477, na qualidade de titular, e ao servidor Marcos Flavio Garaza Barbieri, matrícula SIAPE nº 1587013, na qualidade de substituto, ambos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, as atribuições relativas ao controle de frequência previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, dos servidores lotados na GFIC em São Paulo.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 6 de julho de 2015 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Prorrogar o exercício das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 6, de 20 de março de 2008, e no Programa Permanente de Capacitação - PPC, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2016 a validade da prerrogativa de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC do Inspetor de Aviação Civil abaixo relacionado:

Número	Nome	Especialidade
A-0428	Marcos Duarte Lins	OPS - Operações de Voo OPS - Operações de Solo PEL - Exame de Proficiência Técnica

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados entre 1º de janeiro de 2016 e a data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 132, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 10/SLTI, de 12 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1580440;

II - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405;

III - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499;

IV - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294; e

V - KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, matrícula SIAPE nº 1686440;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 795, de 31 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 14, de 2 de abril de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 131, DE 21 DE JANEIRO DE 2016. (*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 1814, de 6 de agosto de 2014, e tendo em vista o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e a Portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da ANAC - CPAD/ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE LOPES VENSON

(*) Anexo V ao BPS.

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JANEIRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SGP-501-R00.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00058.001802/2016-47, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-501-R00, intitulado “Mapeamento de Processos da SGP”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo VI ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 102, DE 19 DE JANEIRO DE 2016. (*)

Movimentação interna de servidores.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.004776/2015-28, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no período de 1º a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo VII ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 104, DE 19 DE JANEIRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SGP-302-R00.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00058.005255/2016-79, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-302-R00, intitulado “Movimentação Interna dos Servidores da ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo VIII ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.003310/2015-13, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS CESAR GADELHA DANTAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1598187, licença capacitação nos períodos de 10 de fevereiro a 9 de abril de 2016 e de 25 de abril a 24 de maio de 2016, referentes ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2007 a 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.125700/2015-35, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS SIMPLICIO SOUSA DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580964, licença capacitação no período de 18 de janeiro a 15 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2007 a 23 de setembro de 2012, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.127231/2015-99, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO KRUCHAK BARROS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1629380, licença capacitação no período de 20 de janeiro a 8 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2008 a 15 de maio de 2013, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA Nº 149, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.058556/2015-15, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1684279, licença capacitação no período de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2009 a 23 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

8 - APOSTILA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999, e no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e na Portaria nº 3398, de 22 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Apostilar os seguintes Cargos Comissionados da Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF, exercidos nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC:

I - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor MARCELLO CRISTOVÃO GUEDES VIRISSIMO, a que se refere a Apostila nº 6/2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 21, de 24 de maio de 2013, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Belém (PA), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

II - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, a que se refere a Portaria nº 2283, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2014, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Brasília (DF), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

III - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor GUILHERME ALVES MEIRA a que se refere a Portaria nº 3291, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2013, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Confins (MG), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

IV - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO a que se refere a Portaria nº 2381, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2015, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Congonhas (SP) da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

V - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor MANOEL BRAZ DE SOUZA a que se refere a Portaria nº 1050, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2014, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba (PR) da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

VI - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor ROBERTO SERGIO SOBREIRA LINARD a que se refere a Portaria nº 605, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2015, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Fortaleza (CE) da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

VII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pela servidora ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA a que se refere a Apostila nº 1, publicada no BPS v.8, nº 16, de 19 de abril de 2013, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil do Galeão (RJ) da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

VIII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA a que se refere a Apostila nº 1, publicada no BPS v.8, nº 16, de 19 de abril de 2013, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos (SP) da Gerência Técnica de

Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

IX - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor ALMIR CANTO DE CARVALHO a que se refere a Portaria nº 2996, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2015, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Manaus (AM) da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

X - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, ocupado pelo servidor HENRIQUE HELMS, a que se refere a Apostila nº 9/2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.7, nº 40, S1 (Edição Suplementar), de 8 de outubro de 2012, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, Coordenador do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

XI - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, ocupado pelo servidor FILIPE DE SOUZA ARAUJO, a que se refere a Portaria nº 2330, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2014, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, Coordenador do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

XII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor LUCIANO CESAR BRITO DE ALMEIDA a que se refere a Portaria nº 2104, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Salvador (BA) da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

XIII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS a que se refere a Portaria nº 597, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2014, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Santos Dumont (RJ) da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

XIV - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor RICARDO NUNES a que se refere a Portaria nº 2084, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2015, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Viracopos (SP) da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência Geral de Ação Fiscal desta Agência.

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

9 - RETIFICAÇÃO

No art. 4º Portaria nº 3352, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 51, de 18 de dezembro de 2015, onde se lê: “Revogar as Portarias nºs 841, 843, 844, 845, 846 e 847 de 9 de abril de 2015, Portaria nº 884, de 2 de abril de 2015, Portarias nºs 885 e 886, de 10 de abril de 2015, publicadas no BPS v.10, nº 15, de 10 de abril de 2015.”, leia-se: “Revogar as Portarias nºs 841, 843, 844, 845, 846 e 847, de 9 de abril de 2015, e a Portaria nº 884, de 2 de abril de 2015, publicadas no BPS v.10, nº 15, de 10 de abril de 2015.”

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe Substituto da Assessoria Técnica